

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PRANCHA MOTORIZADA

Com o propósito de estabelecer os requisitos e padronizar os procedimentos a serem cumpridos para regularização e utilização de Pranchas Motorizadas, participo os seguintes procedimentos:

A) - NOMENCLATURA DO EQUIPAMENTO

Trata-se de um equipamento fabricado no estrangeiro possuindo denominações diferentes dadas pelos diversos fabricantes (POWERSKI JETBOARD, JETBOARD, JETSURFetc). Com o propósito de padronização será adotada a denominação genérica de “PRANCHA MOTORIZADA”.

B)- INSCRIÇÃO

Este tipo de equipamento se enquadra na definição de embarcação contida no art.2º, item V, da Lei nº 9.537/97 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário -LESTA), cabendo efetuar sua inscrição conforme prescrito no Capítulo 2, item 0205, alínea c), da NORMAM-03/DPC. Para viabilizar esta inscrição foi criada no SISGEMB uma categoria denominada PRANCHA MOTORIZADA.

C)- REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 1 - o interessado deve apresentar documento ou certificado fornecido por fabricante do equipamento ou representante/revendedor credenciado pelo fabricante, comprovando a realização de treinamento prático em prancha motorizada;
- 2 - após o cumprimento do item acima o interessado deverá realizar a prova escrita de Motonauta (MTA);
- 3 - aprovado nos itens acima será emitida uma Carteira de Habilitação de Amador (CHA) de MTA com habilitação específica para prancha motorizada; e
- 4 - o SISAMA está sendo operacionalizado para atender esse detalhamento.

D) - REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO

Considerando que este tipo de dispositivo possui motor, alta performance e pode alcançar velocidades significativas de até 60 Km/h, podendo colocar em risco tanto a integridade física dos banhistas, como comprometer a segurança de outras embarcações, os seguintes requisitos deverão ser observados visando manter a segurança da navegação e a salvaguarda da vida humana no mar:

- 1 - A Prancha Motorizada só pode ser operada além de 200 metros de distância da linha base (linha de arrebenção das ondas ou, no caso de lagos e lagoas, onde se inicia o espelho d'água), não podendo existir interações com banhistas e outras embarcações;
- 2 - O condutor deve usar colete salva-vidas classe V e capacete;
- 3 - A Prancha Motorizada é de uso individual, ou seja, não pode transportar outra pessoa além do condutor;
- 4 - A Prancha Motorizada não pode efetuar reboque de outros objetos ou pessoas; e
- 5 - A Prancha Motorizada deverá possuir dispositivo de segurança para cortar o motor

imediatamente após o condutor cair na água (por exemplo, a chave de segurança).